

Plano de Trabalho
Vigência 01/07/2026 a 30/06/2027
Termo de colaboração Nº 11/23

1. Identificação do Objeto

Desenvolvimento e execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, tipificado na Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e na conformidade da Política Nacional de Assistência Social.

2. Identificação da OSC.

Nome da OSC: **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

Endereço: Avenida Carlos Salles Bloch, nº 845 – Unidade Executiva

Bairro: Anhangabaú, Jundiaí/SP

CEP: 13.208-100

Site: www.casatransitoriajundiai.org.br

E-mail da OSC: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

Tel. da OSC: (11) 4521-5743/4586-7940

Vigência do mandato da diretoria atual: de 31/03/2025 até 30/03/2027

Nome do Representante Legal: Fernando Batista da Silva

RG: 34.326.869

CPF: 217.565.958-52

Data nasc: 05/11/1981

Endereço Residencial: Travessa K, Lote 06, Quadra 25,- Residencial São Venâncio – Itupeva – SP – CEP. 13.295-000

Fone: (11) 4586-7940 *CEL:* (11) 99694-1049

e-mail pessoal: ferbsilva@hotmail.com

e-mail institucional: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

2.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 51.887.826/0002-36 **Data de abertura do CNPJ:** 08/01/2016

Atividade econômica principal: Atividade de associação de defesa de direitos sociais.

Atividades econômicas secundárias: Atividade de organização ligadas à cultura e a arte.

Identificação: () Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia

Sede: Avenida Carlos Salles Bloch, 845 – Anhangabaú – Jundiaí, SP

Número de inscrição nos Conselhos Municipais:

CMAS nº 100.27 - Validade Indeterminada

Município: Jundiaí/SP

CMDCA nº 4.1.9.8.2.0.2.5

- Validade: 13/09/2026

Município: Jundiaí/SP

Certificação CEBAS: 235874.0199385/2021

Protocolo de renovação: 308796.1257032/2025

2.2. Finalidade Estatutária:

Art. 2º: A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida é uma associação beneficente de assistência social e tem por finalidade dar amparo às crianças carentes dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação e noções de higiene.

Parágrafo Primeiro: Na prática das suas finalidades e no desenvolvimento de suas atividades a Associação prestará serviços permanentes, proverá o bem de todos, não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Segundo: A assistência à que se refere o presente artigo será gratuita e as atividades serão regulamentadas através de regimento aprovado em assembleia extraordinária.

Art. 3º: A fim de cumprir as suas finalidades, a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida se organizará em tantas unidades de atividades quanto se fizerem necessárias, às quais se regerão pelos respectivos regimentos de acordo com as necessidades de cada unidade.

2.3. Unidade Executora

Nome: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Endereço: Avenida Carlos Salles Bloch, nº 845

Bairro: Anhangabaú

CEP: 13.208-100

Fone da unidade executora: (11) 4586-7940 **Celular:** (11) 9.4238-9733

E-mail da unidade executora: coordenacao@familiaacolhedoract.org

Nº CNPJ: 51.887.826/0002-36

Data da Abertura do CNPJ: 08/01/2016

2.4. CONTA BANCÁRIA PARA A PARCERIA

Banco do Brasil

Agência: 9895-7

Conta Corrente: 1425-7

2.5 Imóvel onde funciona o serviço é:

(X) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

O Terreno foi cedido, por meio de comodato (50 anos) pela Prefeitura do Município de Jundiaí e a construção de toda estrutura predial foi realizada pela OSC

2.6. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

(X) Mais de 40 horas

Quais dias a unidade executora funciona?

Segunda-feira a sábado.

3. Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida teve o início de suas atividades em 05 de abril de 1982 através do acolhimento institucional. É uma entidade privada, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social como entidade de fins filantrópicos e está em consonância com a Lei Federal 13.019, em seu artigo 22, como o artigo 227 da Constituição federal, que garante o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, bem como a responsabilidade da Família, do

Estado e da Sociedade em garantir-lhes esse direito, além de estar de acordo com as determinações dadas na Lei 8.096/1990 (ECA) e em sua alteração, a Lei 12.010/2009, que garante, entre outras, acolhimento excepcional e provisório para crianças e adolescentes vítimas de violência e violação de direitos.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, atua na comunidade Jundiaense há 42 anos, tendo papel significativo na luta em prol dos direitos da Criança e do Adolescente. A instituição foi pioneira na implantação do serviço de Acolhimento Institucional no município de Jundiaí, garantindo o direito de cuidado de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, no primeiro momento de atuação, e em 2015 com a nova normativa do serviço de acolhimento, bem como o encerramento das atividades do Serviço de Acolhimento de administração direta, Lar Helena Galimbert, ampliou o atendimento, passando a acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em duas unidades, atualmente unificada.

Fruto de trabalho realizado com muita dedicação durante os anos de atuação, a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida tem consistente relação com a comunidade Jundiaense, que apoia suas ações e reconhece a qualidade dos serviços prestados na modalidade de acolhimento institucional. O reconhecimento da Comunidade, sempre apoiando as ações da instituição possibilitou, continuar buscando adequação no campo estrutural e humano, garantindo assim o direito de todas as crianças e adolescentes que passaram pela instituição nestes mais de 40 anos de existência, tendo presente sempre nossa missão de “acolher crianças e adolescentes, fortalecendo-os em momentos delicados de suas vidas. Com dedicação para reparar vínculos afetivos, reconstruir famílias e ressignificar vidas”.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, enquanto Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) atualmente tem disponibilidade de atendimento para 20 crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos. Recentemente, em 2024, integrou em seu escopo de atuação a execução, em parceria com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço de Família Acolhedora, com disponibilidade de 14 vagas para atendimento de crianças e adolescentes.

A instituição conta com estrutura física adequada para o atendimento dos Serviços SAICA e Família Acolhedora, com um quadro de RH capacitado e em contínua

capacitação para o exercício de suas funções, sempre visando os valores institucionais como: integridade, respeito, transparência, responsabilidade, compromisso, segurança e valorização.

Em parceria com toda a rede Assistencial do Município de Jundiaí a Casa Transitória “Nossa Senhora Aparecida” vem trabalhando constantemente para que o atendimento de crianças e adolescentes, juntamente com seus familiares seja humanizado, parte da estratégia de atuação é propor e apoiar ação integral que preze pela saúde, pela educação, pela vivência comunitária, pela autonomia e o fortalecimento dos vínculos fragilizados, rompidos ou inexistentes.

Nesse sentido, se faz necessária a articulação entre os serviços do SUAS (CRAS e CREAS), no tocante à construção e desenvolvimento dos Planos de Acompanhamento Individual e Familiar, alinhados às demais políticas públicas, visando a integralidade do atendimento das demandas que ensejaram o acolhimento.

Conforme o documento de Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a instituição oferece atendimento personalizado e individualizado, preservando e fortalecendo, a construção ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários da criança e adolescente atendido, inserindo-os em equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, tais como centro esportivo, shopping, escolas regulares, escolas de artes, academias, Unidades Básicas de Saúde, Hospital, CAPS II, igrejas, templos, entre outros serviços que estejam disponíveis no território da instituição.

O trabalho qualificado para o acolhimento sempre esteve presente na instituição, que visando ações individualizadas para o usuário e seu núcleo familiar, buscando atender a superação das vulnerabilidades e por essa razão a educação continuada para toda a equipe de trabalho, tornando-se imprescindível, na busca da excelência.

Todo o planejamento desenvolvido pela Casa Transitória busca possibilitar espaços que preservem a intimidade e a privacidade de cada um dos usuários, inclusive, com o uso de objetos individuais que possibilitam à criança e ao adolescente diferenciar – o meu, o seu e o nosso. Respeitam-se as crenças e antecedentes religiosos de cada criança e adolescente, garantindo o direito à liberdade de crença e culto religioso expressa no art. 16 do ECA, estimulando e propiciando o acesso a atividades

religiosas, de acordo com o desejo de cada uma delas.

A instituição conta com o trabalho visando autonomia dos adolescentes que estão próximos da maioridade, possibilitando a sua participação na organização da rotina, das atividades de recreação e cultural, na organização do espaço da moradia, na limpeza, para programação e preparo das refeições, organização e conservação de alimentos e na inserção ao mercado de trabalho, possibilitando assim experiências significativas na dinâmica de uma residência, tudo para fortalecer e incentivar a elaboração do projeto de vida individual e o desenvolvimento saudável, inclusive após a entrada na vida adulta.

Como já mencionado a Casa Transitória em 2024 iniciou o Serviço de Família Acolhedora, com o objetivo de dispensar um olhar ainda mais individualizado para as crianças e os adolescentes, buscando mais uma vez a parceria com a comunidade jundiaieense para o desenvolvimento do serviço.

Os benefícios alcançados com o acolhimento Familiar são claros, pois quando a criança tem a oportunidade de ser encaminhada para o acolhimento familiar, possíveis prejuízos afetivos e comportamentais do processo de separação do ambiente familiar tendem a ser minimizados.

Estar em um ambiente familiar saudável facilita a construção da autonomia, permite a organização de uma rotina mais focada na criança ou adolescente, o que favorece o desenvolvimento saudável do acolhido. O olhar individualizado e afetivo é peça-chave no desenvolvimento infantil. A rotina de um lar e a presença de figuras que se tornam referências de vínculos e segurança contribuem para o desenvolvimento integral e para os processos de socialização e aprendizagem.

Os Serviços prestados pela Casa Transitória “Nossa Senhora Aparecida”, integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pautam-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069, julho de 1990, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS, no Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no Projeto de Diretrizes das

Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

4. Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço

4.1. Coordenador Técnico:

Nome Completo: ***Cristiane Aparecida Rodrigues***

CPF: 221.671.018-05

RG: Nº 32.355.366-7

Psicóloga CRP 06/112346

Fone: (11) 4521 - 5743 Cel: (11) 99692-1416

E-mail: coordenacao@familiaacolhedoract.org

4.2 Responsável pela execução:

Nome Completo: ***Glaucia Gabriela de Lima***

CPF: 258.886.128-80

RG: Nº 27.931.117-5

Pedagoga

Fone: (11) 4521-5743 Cel: (11) 97264-6466

E-mail: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

4.3 – Responsável pela prestação de contas:

Nome Completo: ***Glaucia Gabriela de Lima***

CPF: 258.886.128-80

RG: Nº 27.931.117-5

Pedagoga

Fone: (11) 4521-5743 Cel: (11) 97264-6466

E-mail: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

5. Descrição da Realidade:

Trata-se de serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras

cadastradas. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço está organizado segundo os princípios, diretrizes e orientação do Estatuto da Criança e Adolescentes e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere a preservação e a reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos etc.) numa mesma família. O atendimento às crianças e adolescentes também envolve o acompanhamento das famílias de origem, sempre com vistas à reintegração familiar, pois de acordo com o Art. 19 a criança tem o direito de ser criada no seio de sua família.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida originalmente, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, art 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Acolhimento em família acolhedora é uma modalidade que envolve a sociedade civil, por isso para sua concretização, é fundamental a corresponsabilidade entre Estado e sociedade civil. Buscando aperfeiçoar o trabalho realizado no Município de Jundiaí, a Casa Transitória através do termo de colaboração com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, propiciará às crianças e adolescentes o atendimento em ambiente familiar, viabilizando direitos para além das necessidades de alimentação, moradia e vestuário, com atenção individualizada, convivência comunitária, vivências significativas, continuidade da socialização, desenvolvimento da noção de pertencimento, e sentimentos de segurança e confiança, iniciando com 14 vagas de acolhimento em famílias acolhedoras.

Diante da realidade do Brasil o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora se faz necessário, pois diversas pesquisas mostraram a importância de um ambiente

familiar positivo para o desenvolvimento saudável na infância e na adolescência. Os estudos indicam, ainda, que os impactos podem ser minimizados se o acolhimento for ofertado por famílias acolhedoras preparadas e acompanhadas. O acolhimento familiar viabiliza a oferta de atenção individualizada, construção de relações de afeto e constância dos cuidados, que são elementos essenciais para o desenvolvimento integral saudável de crianças e adolescentes.

Apesar da previsão legal de priorização do acolhimento familiar, baseada nas evidências científicas, ainda predomina no Brasil a oferta da modalidade de acolhimento institucional. Por isso, a Casa Transitória vem buscando conhecimento técnico para materializar o compromisso de criar melhores condições de cuidado e proteção às nossas crianças e adolescentes sob a medida protetiva.

A pandemia nos proporcionou profundas transformações pessoais e sociais. Num contexto, que olhar para as nossas fragilidades se fez necessária, tivemos que voltar o nosso olhar para nós mesmos, para a humanidade e para todos os que estavam ao nosso entorno. Diante de todo esse cenário temos que buscar a mudança da cultura de acolhimento. Em toda Política Nacional de Assistência Social a Família está no centro, e ela pode e deve ser a principal unidade para acolher aqueles que necessitam de cuidados alternativos, nos momentos de privação dos cuidados parentais.

Abaixo apresentamos a evolução dos Serviços de acolhimento institucional e de acolhimento familiar após a elaboração do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

anos	Acolhimento Institucional			Acolhimento Família		
	Total de serviços de acolhimento Institucional	Capacidade de atendimentos (vagas)	Nº de acolhidos	Total de serviços de Família Acolhedora	Famílias Cadastradas	Nº de acolhidos
2010	2.624	52.587	37.362	144	791	932
2012	2.360	48.654	34.940	...	2.664	2.346
2013	2.464	48.845	34.014	...	1.364	1.390
2014	2.791	54.479	35.525	...	1.433	1.770
2015	2.821	52.829	33.200	133	2.008	962
2016	2.866	51.353	32.592	167	1.422	1.107

2017	2.834	49.111	31.769	272	1.342	3.316
2018	2.877	50.646	31.640	333	1.629	1.392
2019	2.826	48.153	30.702	381	1.479	1.637
2020	2.821	46.944	26.384	432	2.536	1.876
2021	2.858	47.945	27.634	463	2.508	1.902
Taxa de crescimentos no período	8,92	-8,83	-26,04	221,53	217,07	104,08

Fonte: Levantamento Nacional de 2010, censo SUAS -2012 a 2021 - Elaboração IPEA

Obs. não foram coletados números de serviços em 2011, 2012, 2013 2014

Apesar do atendimento institucional ainda ser predominante no país, no período após o PNCFC (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2016), os serviços de acolhimento Familiar apresentaram crescimento superior, mas como partiram de uma base zero, o número de serviços é muito baixo quando comparado ao de Serviços de Acolhimento Institucional.

Diante do exposto a resposta da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida é de participar dos esforços coletivos para proporcionar atendimento digno e convivência familiar a 14 crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Jundiaí”

5.2. Objetivos:

5.2.1. Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

5.2.2. Objetivos Específicos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, dispensando cuidados individualizados em ambiente familiar, com proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem ou encaminhamento à família extensa ou substituta; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Possibilitar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo, garantindo a convivência comunitária;
- Mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de crianças e adolescentes.

5.3. Usuários:

Até 14 crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos), de ambos os sexos, inclusive aqueles com deficiência, sob medida de proteção, nos termos do art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.4. Condições e forma de Acesso:

O encaminhamento ao Serviço de Família Acolhedora se dará após prévio contato com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento - Gestão de vagas da UGADS.

O acolhimento de crianças e adolescentes ocorre somente quando esgotadas todas as possibilidades de permanência junto à família de origem ou extensa:

- Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar. Neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do ECA, podendo ser emergencial, transitório ou prolongado.

Após a efetivação do acolhimento, as famílias são orientadas sobre os horários de visitas para que haja o fortalecimento dos vínculos, com acesso das mesmas na rotina institucional, no ambiente escolar e nos acompanhamentos de saúde, bem como, a participação nas festas de aniversários (individuais), nos atendimentos técnicos, na construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), PAF (Plano de Atendimento Familiar), no Grupo de Famílias e nas mais diversas situações que possam se apresentar.

5.5. Cobertura do Atendimento do Serviço.

O serviço será executado no âmbito do Município de Jundiaí, atendendo 14 crianças e adolescentes (0 a 18 anos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção, residentes no município de Jundiaí e suas famílias.

Será garantida proteção integral, respeito aos costumes, às tradições e às diversidades de: ciclo de vida, arranjos familiares, raças/ etnias, religião, gênero e orientação sexual.

5.6. Infraestrutura física existente para execução do serviço.

A estrutura física do prédio onde está a sede do Serviço Família Acolhedora conta com dois pavimentos, sendo o andar inferior para execução do Serviço na modalidade **Acolhimento Institucional SAICA** e o andar superior para o setor administrativo e **Sede do Serviço Família Acolhedora**. O uso de alguns ambientes está compartilhado para uso das equipes técnicas e administrativas.

Segue abaixo o descritivo de ambientes bem como mobiliário:

AMBIENTE	DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO	QUANTIDADE
Andar superior		

Recepção em conjunto com o Serviço de acolhimento institucional	• Balcão em semicírculo, com bancada de trabalho; • Computadores de mesa; • Impressoras; • Armário de aço com 12 compartimentos para guarda volume de familiares e visitantes; • Central de telefonia, com entrada para duas linhas fixas e dois celulares (PABX); • Telefone de mesa; • Ventilador de parede; • Ventilador de chão; • Bebedouro de água elétrico, com galão • Cadeiras giratórias; • Gaveteiro volante com 2 gavetas para pastas suspensas; • Balcão de apoio de trabalho;	01 02 02 01 01 02 01 01 01 03 02 01
Sala de Equipe Técnica	• Arquivo para prontuários e documentos • Computador • Impressora • Estação de trabalho • Cadeira para estação de trabalho • Cadeira para atendimento • Telefone com ramal • Ventilador	01 02 01 02 02 02 02 01
Sala de Coordenação	• Estação de trabalho • Cadeira para estação de trabalho • Armários para documento com 6 portas, arquivo • Armário para material de escritório, duas portas • Mesa de reunião • Cadeira para mesa de reunião • Notebook • Impressora • Computador • Telefone com ramal • Ventilador	01 01 03 01 01 04 01 05 01 01 01 01
Sala de atendimento	• Armário • Poltrona • Sofá • Mesa de Apoio • Ventilador	01 02 01 01 01
Sala de atendimento	• Armário • Sofá • Cadeira	01 02 01

	• Ventilador	01
Sala de reunião e capacitações	• Mesa de reunião/Atividades • Cadeiras • Mídia para apresentações (TV, DVD e ponto de internet) • Ventilador	04 16 01 01
Corredor	• Armários com 6 prateleiras e duas portas com chave (para arquivos) • Armários com 6 prateleiras e 3 portas com chaves (para arquivos)	04 02
Espaço Lúdico para visitas familiares	• Videogame; • TV 32' com acesso; • Mesa infantil de 4 lugares; • Cadeiras infantis; • Prateleira de aço com 06 divisórias; • Armário de 2 portas com 2 gavetas; • Sofá 3 lugares; • Ventilador de teto;	01 01 01 06 02 01 01 01
Banheiro Adaptado	• Vaso sanitário com barra de apoio; • Bancada em mármore com cuba; • Espelho	01 01 01
Banheiro Masculino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba; • Chuveiros	02 01 02
Banheiro Feminino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba; • Chuveiros	02 01 02
Berçário e sala de amamentação	• Berços (apoio para acolhimento emergencial e visitas familiares); • Bicama (apoio para acolhimento emergencial e visitas familiares); • Guarda-roupa 12 portas e 12 gavetas (para material de suporte, tais como fraldas, roupas e itens de higiene pessoal)	0 04 01
Área de banho para bebês	• Bancada em U em Mamoré • Cubas de banho com ducha	01 02
Lactário	• Geladeira 2 portas; • Armário de cozinha planejado com 9 portas e 5 gavetas; • Fogão de 4 bocas com forno; • Micro-ondas de 20l;	02 01 02 01 01

	• Balcão de mármore com uma cuba e torneira; • Bebedouro de água elétrico, com 01 galão • Armário de parede com 6 prateleiras e 2 portas; • Relógio de ponto; • Quadro de aviso pequeno; • Balcão de apoio em madeira; • Gaveteiro	01 01 01 01 01 01 01
Solário/ área de lazer Para visita familiar	• Banco de madeira 3 lugares	02
Área Externa – compartilhada com Serviço de acolhimento Institucional	• Quadra de esportes (7,00 x 5,00); • Brinquedos de madeira diversos; • Bancos em madeira de demolição; • Mesa com 8 lugares; • Bebedouro elétrico de parede.	01 03 04 01 01

5.7. Metodologia e Monitoramento e Avaliação

As ações metodológicas desenvolvidas pela equipe de nível superior versarão pela garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, tendo como princípios e diretrizes, a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente.

O processo de trabalho que envolve o desenvolvimento das ações, será discutido e avaliado sistematicamente entre a equipe técnica do serviço e os profissionais da equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento da **SMADS**.

O monitoramento e avaliação se dará através de instrumental de pesquisa de satisfação, que possibilita o levantamento de dados quantitativos e qualitativos das ações apontadas no Plano de Trabalho, sendo acompanhado e aplicado pela equipe técnica e coordenação da seguinte forma:

- a) Observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças e adolescentes através dos relatórios e PIA;
- b) Avaliação inicial ao serviço, com a chegada da criança ou adolescente e posteriormente avaliação semestral das famílias de origem/extensa sobre o desenvolvimento das ações do SFA, através de pesquisa de satisfação anônima;

- c) Avaliação semestral das famílias acolhedoras sobre o desenvolvimento das ações do SFA;
- d) Avaliação de satisfação, aplicada aos acolhidos, através de questionário anônimo;
- e) Relatórios mensais das ações e atividades desenvolvidas, com dados qualitativos e quantitativos;
- f) Relatório anual das atividades;
- g) Desacolhimentos por reintegração familiar. Parte fundamental do trabalho no serviço de Família Acolhedora é promover a reintegração familiar, auxiliar as famílias para que possam superar as situações de vulnerabilidades que levaram a criança ou adolescente ser afastado do ambiente, por esta razão em sua maioria, as atividades são voltadas para promover a reflexão do papel do adulto enquanto protetor e cuidadoso, bem como promover o fortalecimento, construção ou reconstrução dos vínculos fragilizados ou rompidos.

5.7.1. Metodologia

A. Crianças e adolescentes e Família de Origem/Extensa:

Acolher a criança e adolescente em sua chegada ao serviço, apresentando a família acolhedora e iniciando escuta e orientação;

Elaboração de Estudo Diagnóstico para nortear a construção do Plano de Atendimento Individual (PIA) e familiar (PAF);

Construir em conjunto com o usuário, a família e os serviços da rede de proteção, um plano de acompanhamento individual, bem como o acompanhamento da família de origem, nuclear ou extensa, que vise a superação dos motivos que levaram ao acolhimento e a consequente reintegração familiar;

Realizar acompanhamento em saúde dos acolhidos envolvendo consultas de especialidades, exames e atendimentos diversos, utilizando a rede de saúde pública e/ou privada, quando necessário.

Solicitar a inserção e/ou transferência das crianças/adolescentes acolhidos na rede pública de ensino. Pesquisar e inscrever os acolhidos e familiares em cursos oferecidos pelo Poder Público. Inscrever os adolescentes acolhidos em programas de profissionalização, por meio de parcerias com empresas. Encaminhar acolhidos e

familiares para realização de atividades diversas oferecidas pelo Poder Público, ou estabelecimentos privados.

Auxiliar no enfrentamento do processo de acolhimento e seus desdobramentos, por meio da escuta individualizada, a fim de orientar e proporcionar reflexões sobre a história de vida e os relacionamentos, auxiliando os usuários e seus familiares em situações críticas.

Possibilitar situações de escuta (individual ou grupal), ao longo do acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família ou extensa, família acolhedora ou família de origem), tanto na sede, quanto nas visitas domiciliares.

Providenciar encaminhamentos necessários e participar de reuniões de rede (educação, saúde e outros), tanto para crianças acolhidas quanto para sua família, com vistas à superação das vulnerabilidades.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco e/ou afinidade – irmãos, primos, etc, devem ser atendidos pela mesma família acolhedora, assegurando a preservação dos vínculos familiares.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O processo de acompanhamento, bem como de desligamento das crianças e dos adolescentes, deve ser construído pela equipe técnica da OSC, Equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Acolhimento, usuários e familiares, a partir do Plano de Atendimento Individual e Familiar.

Após o desacolhimento, fica estabelecida a necessidade de acompanhamento em conjunto com a rede socioassistencial pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as demandas apresentadas e em conformidade com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e o Fluxo Municipal de Acolhimento e Desacolhimento.

No caso de acolhimento de recém-nascidos, serão avaliadas as estratégias possíveis, para garantir o aleitamento materno, diante de sua importância para o desenvolvimento do (a) bebê, e para vinculação afetiva entre mãe e filho (a). Caso a mulher não possa amamentar, deve ser avaliada a alternativa de retirar e armazenar o leite, para que a FA possa fornecer ao bebê. Cada situação possui sua singularidade e deve ser avaliada pela equipe técnica do serviço.

Orientar e encaminhar para cuidados em saúde as famílias de origem (e extensa).

Realizar o grupo de pais (atualmente como Grupo Reconstruindo Laços) em conjunto com os outros serviços de acolhimento (Acolhimento Familiar e SAICAs), com o objetivo de promover discussões e reflexões sobre o exercício da parentalidade, com os familiares das crianças/adolescentes, quinzenalmente.

B. Família Acolhedora:

Uma das principais ferramentas de trabalho é ter Família Acolhedora, por essa razão a equipe do Serviço fará ampla divulgação do objetivo do trabalho para seleção de famílias com identificação do trabalho. Para isso contaremos com uma seleção semestral de novas famílias que se dará da seguinte forma:

Divulgação: a divulgação do serviço será realizada nas redes sociais da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida (Instagram e Facebook), através de vídeos com participação da equipe técnica, contando como o serviço é executado, o processo de inscrição e seleção; respostas a perguntas frequentes e relatos de experiências de famílias acolhedoras que já participaram anteriormente do serviço. Para a divulgação o Serviço contará, ainda, com a veiculação de materiais nos canais oficiais da Prefeitura, bem como a veiculação em eventos patrocinados pelo Município e informativos que veiculam em sala de espera de UBS e outros serviços.

Outra ferramenta de divulgação é a imprensa local, através de canais de comunicação como o “Notícias” no site oficial da Prefeitura do município e jornais de circulação regional, como “Tribuna de Jundiaí” e “Jornal de Jundiaí”, bem como quando possível pela TV Tem “Tem Notícias”. Além das ferramentas digitais, podem ser realizadas apresentações presenciais, utilizando espaços como igrejas, centros comunitários e escolas, apresentando o projeto, a equipe e as etapas de inscrição e seleção do serviço, inclusive entregando folder e cartazes.

Inscrições: As inscrições são realizadas através de formulário google, onde são registradas as seguintes informações: Dados pessoais (nome, data de nascimento, telefone, se reside em Jundiaí e há quanto tempo); se a família se encontra em processo de adoção; a motivação para participar do serviço; o que espera da experiência; se todos os membros que residem na família concordam com o

acolhimento; antecedentes criminais negativados; disponibilidade para participar do processo de formação inicial, acompanhamento técnico, e atendimento das demandas da criança/adolescente.

Palestras de Apresentação: após o preenchimento do formulário, a equipe da SFA entra em contato com as famílias candidatas para que estas possam participar de um primeiro encontro onde são apresentadas as propostas do serviço. O intuito deste primeiro encontro é apresentar de maneira mais aprofundada o serviço, seus desafios e assim esclarecer informações errôneas como confusão com a modalidade de apadrinhamento e adoção. Aquelas famílias que entendem que a proposta é realmente aquela que as fizeram se inscrever no serviço, são convidadas a continuarem a fazer parte das próximas etapas.

Seleção: após a palestra de apresentação às famílias que desejam continuar no processo seletivo, são convidadas a participar de um encontro individual com a equipe técnica para que respondam um questionário com perguntas que norteiam os profissionais na escolha por perfis familiares necessários ao acolhimento.

O SFA é norteado por orientações técnicas, normativas e leis que devem ser rigorosamente respeitadas, para isso as etapas de seleção devem ser criteriosamente realizadas. A seleção é composta por etapas objetivas (análise dos documentos) e subjetivas (entrevista com a equipe técnica e visita domiciliar).

Na fase subjetiva são avaliadas questões tais como: Disponibilidade afetiva e emocional; relacionamentos familiares; condições emocionais para lidar com separações; clareza do processo de acolhimento; relações comunitárias e familiares; rotina e respeito as diferenças de etnia, crença, sexo e gênero; flexibilidade e proatividade; capacidade de escuta e comunicação não violenta; respeito a história e família dos acolhidos; flexibilidade na colaboração com a equipe técnica.

Formação: O processo formativo das famílias acolhedoras é composto por 10 encontros, totalizando 20h de formação. Os encontros acontecem semanalmente na sede do SFA, às terças e quintas-feiras das 19h às 21h e esses encontros servem para que a equipe possa observar como as famílias se comportam em vivências grupais, além de estabelecer vínculos mais próximos com os membros das famílias. Abaixo segue a relação dos temas a serem abordados nos encontros: acolhimento familiar; marco legal e conceitual; tipos de Famílias; funcionamento do Serviço de Família

Acolhedora; vínculos e desenvolvimento infantil; crianças e adolescentes e violação de direitos; transição e despedida.

Cadastramento: O termo de adesão é o documento que formaliza o aceite e concordância da família com as diretrizes e normas, assim como obrigações e compromissos estabelecidos pelo SFA. Entre as normas constam, as circunstâncias em que pode haver o desligamento das famílias do serviço, as competências e os deveres dos acolhedores. Deve haver aqui um destaque para o caráter voluntário do serviço.

Acompanhamento das famílias acolhedoras: Preparação da família acolhedora para a recepção da criança ou adolescente, inclusive informando a situação sociojurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento; aproximação supervisionada entre criança ou adolescente e a família acolhedora; acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e no desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzena de acordo com a avaliação do caso; construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras.

A família acolhedora incluída no Serviço receberá um auxílio pecuniário correspondente a um salário-mínimo nacional por mês, para cada criança ou adolescente acolhido, conforme previsto na Lei Municipal nº 9.270/2019, que será repassado diretamente pelo Município, devendo a OSC comunicar imediatamente a realização de acolhimento ou desacolhimento à equipe técnica da Equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Acolhimento da UGADS.

Realizar reuniões com as famílias acolhedoras, mensais para capacitação continuada, escuta em grupo, troca de experiências e informações pertinentes ao acolhimento e a cada bimestre uma reunião com profissional externo.

Capacitar as famílias acolhedoras para o acolhimento das crianças e adolescentes, bem como para a elaboração do álbum da história de vida do acolhido, com a participação da criança/adolescente e supervisão constante da equipe.

A capacitação das famílias acolhedoras consiste em encontros grupais com metodologia participativa (oficinas) que são conduzidos pelos profissionais da equipe técnica e da gestão do serviço, contando com o relato de experiências de famílias acolhedoras atuantes no serviço. Durante a capacitação, serão abordados temas relevantes e pertinentes, como:

- ✓ Operacionalização jurídico-administrativa;
- ✓ Direitos da criança e do adolescente;
- ✓ Políticas públicas, direitos humanos e cidadania;
- ✓ Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente;
- ✓ Relações de apego, formação e rompimento de vínculos;
- ✓ Comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência e o manejo de situações críticas;
- ✓ Práticas educativas e o exercício da parentalidade, como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;

C. Equipe técnica

Atuar na seleção e capacitação (inicial e continuada) das famílias acolhedoras, promover entre estas trocas de experiências intragrupos e com famílias acolhedoras de outros municípios, sempre que possível.

Participar de reuniões, capacitações e supervisões ofertadas pela UGADS. Discutir as situações que envolvem os acolhidos e familiares de forma contínua e periódica com a equipe técnica de Supervisão e Apoio da Alta Complexidade da UGADS.

A equipe deverá elaborar relatórios de acompanhamento individual, de execução e outros sempre que solicitados, bem como manter prontuários dos usuários atualizados, contendo as principais informações, atendimentos realizados e o PIA/PAF.

O serviço deverá alimentar planilha elaborada pela SMADS, para controle e monitoramento de vagas, em tempo real ao acolhimento ou desacolhimento dos usuários. Novos instrumentais para controle de vagas e dados dos usuários, deverão ser validados pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial.

A equipe técnica do serviço, como responsável pelo PIA e PAF dos usuários, será a articuladora da rede de cuidados, devendo coordenar as reuniões de elaboração e

acompanhamento dos planos, previstas no Fluxo Municipal de Acolhimento e Desacolhimento.

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, o serviço deverá reavaliar em conjunto com todos os trabalhadores e usuários, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), que orienta a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Para garantir trabalho com qualidade, a equipe técnica terá supervisão externa com profissional contratado pelo Instituto Fazendo História mensalmente.

Será encaminhado até o 2º dia útil do mês a relação dos usuários acolhidos e desacolhidos no mês anterior à equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento e Divisão do Terceiro Setor da SMADS.

Toda ocorrência de visita de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou outros, deve ser comunicada com antecedência à equipe de Supervisão e Apoio da UGADS, para acompanhamento in loco. Quando não houver agendamento prévio, a comunicação deverá ser feita imediatamente à SMADS.

A equipe de Supervisão e Apoio dos Serviços de Acolhimento da SMADS terá livre trânsito nas dependências da OSC, acesso à documentação referente ao PIA e PAF, participação em reuniões internas, de rede e intersetoriais.

10. Quadro de Monitoramento e Avaliação

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	RESULTADOS ESPERADOS	METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE	TÉCNICO RESPONSÁVEL
1. Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, dispensando cuidados individualizados em ambiente familiar, com proteção integral;	a. Seleção da Família Acolhedora com perfil do acolhimento em banco de dados; b. Preparação da FA para a recepção da criança e adolescente c. Preparação da criança/adolescente para a entrada no SFA, buscando estabelecer vínculo de confiança e fornecer esclarecimentos quanto o acolhimento familiar; d. Familiarização supervisionada entre a criança e adolescente e FA;	Crianças e adolescentes protegidos, em ambiente familiar e com os seus direitos garantidos.	100%	Crianças e adolescentes acolhidos em ambiente familiar, com acesso a políticas públicas número de atendimentos com usuário para estudo diagnóstico inicial número de atendimentos com familiares para estudo diagnóstico inicial número de atendimentos com a família acolhedora para estudo diagnóstico inicial número de visitas domiciliares à família de origem para estudo diagnóstico inicial	Registro de atendimento, registro de visitas, prontuários acolhidos e famílias acolhedoras, registros fotográficos, planilha de acolhimentos e vagas nominais;	a, b, c,d, e, - Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora; f, g,h, j - Conforme a entrada da criança ou adolescente no serviço, com reavaliação contínua i - quinzenal (identificado o conflito)	a , b, c, e, f, g, h, i ,j - Coordenador técnico e equipe técnica d - Coordenador técnico, equipe técnica, orientador social

	e. Escuta individual da criança com foco na adaptação à FA, e orientação sobre os motivos que levaram ao acolhimento; f. Identificar a rede socioassistencial; g. Identificar família de origem, extensa, responsável e rede de apoio; h. Realizar estudo diagnóstico a partir das informações colhidas em reunião de rede e SGD; i. Mediação de situação de conflitos entre famílias acolhedoras e criança/adolescente em situação de			número de reuniões de rede para estudo diagnóstico inicial Número de Planos de Acompanhamento elaborados (PIA/PAF)			
--	--	--	--	---	--	--	--

	acolhimento; j. Elaboração do plano de acompanhamento individual e familiar PIA/PAF em conjunto com usuários e familiares;						
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos;	a. Realizar escuta individual da criança ou adolescente a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento; b. Realizar escuta individual da família de origem a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento;	Vivência de proteção em ambiente familiar, ressignificação da vivência em família	80% Crianças e adolescentes atendidos	Número de Planos de Acompanhamento reavaliados (PIA/PAF) Número de atendimentos aos familiares para acompanhamento e reavaliação de PAF; Número de atendimentos aos acolhidos para acompanhamento e reavaliação de PIA; Número de visitas domiciliares realizadas à família, pós desacolhimento; Número de atendimentos à	Observação, registro no prontuário, relatórios, registros fotográficos.	a, b, c - Quinzenal d, e - mensal	a,b,c - Coordenadora técnica, equipe técnica d- Coordenador, equipe técnica e orientador social e – coordenador e equipe técnica



	c. Escuta individualizada da FA, através de visita domiciliar e atendimento na sede do SFA para obter informações, que não são verbalizadas com os técnicos, para auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento; d. Acompanhamento/reavaliação do plano de acompanhamento individual e familiar PIA/PAF em conjunto com usuários e familiares; e. Desenvolver o grupo de famílias denominado			família, pós desacolhimento; Número de reuniões de rede, pós desacolhimento;			
--	--	--	--	--	--	--	--

	“Reconstruindo Laços” junto com os profissionais de nível superior dos demais serviços de acolhimento.						
3. Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem ou encaminhamento à família extensa ou substituta; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	a. Realizar atendimentos com as crianças/adolescente e familiares a fim de contribuir para o rompimento do ciclo de violência b. Realizar visitas domiciliares e atendimentos aos familiares na sede do SFA, para construção, acompanhamento e reavaliação do PAF junto à família; c. Acompanhamento das visitas familiares na sede SFA para construção, restabelecimento ou preservação de vínculos.	Promover o rompimento do ciclo de violência doméstica.	70% Crianças e adolescentes atendidos	Número de visita dos familiares realizadas na sede do SFA Número de acolhidos que receberam visitas na sede do SFA Número de visitas dos acolhidos às respectivas famílias (pernoite/dia) Número de familiares encaminhados ao grupo “Reconstruindo Laços”; Número de familiares que participam do grupo Reconstruindo Laços. Número de visitas domiciliares a família de origem e/ou extensa; Número de atendimentos com familiares para fortalecimento de	Observação, registro no prontuário, relatórios, lista de presença das visitas na sede	a- Quinzenal g, b, i - Mensal d - quinzenal c, d - semanal e - Sempre que houver possibilidades de reintegração / semanal f,h - quando houver demanda para;	a, b, d, e, g, i – Coordenadora e equipe Técnica; c,h - coordenadora, equipe técnica e orientadora social f - coordenadora, equipe técnica, orientadora social, motorista, auxiliar administrativo



	d. Orientação e fornecimento de ferramentas para que as famílias possam lidar com os conflitos e dificuldades, através de atendimentos sistemáticos e. Ampliação da vinculação com família de origem através de passeios e pernoites; f. Garantir participação das famílias em datas comemorativas, acompanhamentos de saúde, reuniões escolares, etc.; g. Acompanhamento pela equipe técnica por 06 meses em caso de reintegração familiar;			vínculos; Número de usuários em aproximação com família substituta; Número de familiares que acompanharam os usuários em atendimentos na rede;			
--	--	--	--	---	--	--	--

	h. Acompanhamento da equipe técnica em caso de aproximação com família substituta;						
4. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;	a. Pesquisar e inscrever os acolhidos e familiares em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município; b. Inserir adolescentes e familiares no mercado de trabalho; c. Orientação para a prevenção ao abuso de álcool e drogas; d. Orientação para a sexualidade;	Maior possibilidade de autonomia e reintegração familiar. Aumento do protagonismo das famílias em relação a proteção integral da criança e adolescente	70 % Número de crianças e adolescentes com vínculos familiares preservados.	Número de visitas domiciliares às famílias de origem ou extensa; Número de adolescentes e familiares inseridos no mundo do trabalho; Número de adolescentes e familiares inseridos em cursos profissionalizantes;	Registro de Atendimento, registro no prontuário, relatórios.	a, b, c, d, mensal;	a, b - Coordenadora e Equipe Técnica c, d, – Coordenador, equipe técnica, orientador social

5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	a. Referenciar acolhidos e familiares nos serviços de saúde, como: CAPS, UBS, APAE, ATEAL, AMI, BRAILLE, dentre outros, através de articulação e encaminhamentos formais; b. Contrarreferenciar as famílias e acolhidos nos serviços do SUAS (CRAS, CREAS, SCFV, Inclusão Produtiva, Criança Feliz); c. Referenciar as famílias e/ou acolhidos as demais Políticas Públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, através de articulação e encaminhamentos formais; d. Orientar usuários e familiares sobre o Sistema de Garantia de Direitos; e. Garantir acesso a educação; f. reunião de rede para avaliação de	Favorecer a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	70% dos adolescentes acolhidos e seus familiares quando houver vínculo.	Número de familiares encaminhados a serviços da rede pública Número de familiares referenciados a serviços da rede pública Número de usuários referenciados a serviços da rede pública Número de usuários com acesso à serviços, programas e benefícios socioassistenciais (BPC, Bolsa família, Benefícios do INSS, entre outros) Número de crianças inseridas no Programa Criança Feliz Número de atividades realizadas para acesso e manutenção de documentos e rendas; Número de adolescentes contra referenciados ao CREAS para acompanhamento após maioridade.	Registro de Atendimentos, Avaliação de PIA/ PAF prontuários e relatórios;	a, b, c, d - mensal e, diário f, trimestral g, semestral (pensando que as audiências ocorrem por via de concentradas 2 por ano)	a, b, c, d, e, f, g- Coordenador, equipe técnica;
---	---	--	--	--	--	--	--



	PIA e PAF g. Participação na reunião prévia à audiência concentrada e participação em audiências.			Número de usuários inseridos em atendimentos particulares ou voluntários Número de participações em audiências; Número de participações em reuniões prévia à audiência concentrada; Número de reuniões de rede para avaliação de PIA/PAF			
--	--	--	--	--	--	--	--

6. Possibilitar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, garantindo a convivência comunitária;	a. Encaminhar acolhidos e familiares para a realização de atividades variadas oferecidas pelo Município, estabeleciment os privados; b. Inscrever a criança e o adolescente em atividades esportivas; c. Disponibilizar à criança e ao adolescente livre trânsito pela comunidade, espaços públicos a fim de que exerça, a cidadania;	Promover qualidade de vida através de novos conhecimentos e habilidades adquiridas em atividades diversas, principalmente no exercício da cidadania;	80% das crianças e adolescentes acolhidos.	Número de usuários participando de atividades esportivas Número de usuários participando de atividades culturais e de lazer	Registro fotográficos, registro em prontuário e documentos de matrícula,	b, c – mensal c - diário	a, Coordenadora, equipe técnica; b, c, Coordenador, equipe técnica e Família Acolhedora
---	---	--	--	--	--	---------------------------------	---

7. Mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar das crianças e adolescentes	a. Apresentação do SFA para a comunidade b. Mobilização da Comunidade e busca ativa de famílias interessadas c. Seleção e cadastramento das famílias acolhedoras; d. Formação inicial das famílias acolhedoras e educação permanente; e. Realização de reunião mensal com o grupo de famílias acolhedoras. f. Realização de reunião bimestral com famílias acolhedoras, equipe técnica e profissional externo	Preparar novas famílias famílias acolhedoras para o acolhimento bem como para o retorno das crianças e adolescente a família de origem	100% do número de cadastros atuantes, capacitados e a capacitar.	número de entrevistas com famílias acolhedoras candidatas número de visitas domiciliares às famílias acolhedoras candidatas número de famílias em formação inicial número de encontros para formação inicial número de reuniões com o grupo de famílias acolhedoras Número de visitas domiciliares a FA (em acolhimento) Número de atendimentos a FA (em acolhimento)	Avaliação de Cadastro, número de inscrições, disponibilidade, atendimento e capacitação, pessoas habilitadas. ,	a- Mensal, semestral (Capacitação e formação para equipe técnica quando em caso de substituição) b, c - Contínua d, e - semestral, f – Mensal. g -Bimestral	a – Instituto Fazendo Minha História; b, c, d,e, f - Coordenadora e Equipe técnica g – Coordenadora, equipe técnica e profissional externo..
--	---	---	---	--	--	--	--

8. Reunião, Supervisão e Educação Permanente	a. Formação para Equipe do SFA; b. Promover reuniões de Equipe Técnica para planejamento, alinhamento e monitoramento das ações; c. Promover Educação Continuada e Supervisão com profissional externo para ampliação do repertório de atuação; d. Promover encontro com a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento da UGADS para discussão de casos e atuação, objetivando outros olhares e organização de ações da Rede;	Preparar e capacitar colaboradores do SFA a prestar serviço com qualidade.	100% dos colaboradores do Serviço Família Acolhedora	número de reuniões de equipe técnica número de encontros de supervisão com profissional externo número de participações em atividades de formação (educação permanente) número de encontros com técnico de referência da Alta Complexidade - UGADS número de participação em reuniões da rede de proteção (Conselho de direitos, REDECA, comissões, etc)	Registro de reuniões, ata de reunião, relatórios mensais de atividades	a - a- Mensal, semestral (Capacitação e formação para equipe técnica quando em caso de substituição) b - semanal c - mensal; d - quinzenal; e - quando houver disponibilidade; f. quinzenal com a rede já estabelecida no município	a, d, f - Coordenadora, equipe técnica, orientador social, motorista e auxiliar administrativo b, c, e, - Coordenação e equipe técnica;
---	--	--	--	---	--	---	---



	e. garantir a participação dos trabalhadores do Serviço nas ofertas de Educação Permanente realizadas pela UGADS e demais políticas públicas afetas ao Serviço de Acolhimentos; f. Garantir a participação dos trabalhadores do SFA nas reuniões da Rede de Proteção (REDECA, Grupo de Acolhimento, CMDCA, Comissão Flores de Lótus, CMAS)						
--	--	--	--	--	--	--	--

5.8. Recursos Humanos

NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO
Cristiane Aparecida Rodrigues	Superior Completo	Coord. Técnica	40h/semanais	CLT
Mayara da Rocha Amaro	Superior Completo	Psicólogo/a	30h/semanais	CLT
Elisa Gabriela Della Torre Candido	Superior Completo	Assistente Social	30h/semanais	CLT
Maria Cristina de Souza Fernandes	Ensino Médio Completo	Orientador Social	40h/semanais	CLT
Jonathan Cecatti	Ensino Médio Completo	Auxiliar administrativo	40h/semanais	CLT
Elizabeth Augusto de Melo	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Serviços Gerais	30h/semanais	CLT
Jesus Benedito da Silva	Ensino Médio Completo com CNH B	Motorista	40h/semanais	CLT
	Ensino Médio	Cuidador	Horas Extras Excepcionais	CLT

5.9. Descrição das funções:

Coordenador Técnico

Supervisão do funcionamento do Serviço; Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedora; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Coordenação administrativa, financeira e logística do SFA: Elaboração de documentos (internos e externos); Articulação com os serviços da rede e com o Sistema de Justiça; Construção de espaços de trocas com outros serviços; Participação nos conselhos municipais CMDCA, CMAS, dentre outros pertinentes;

Participação em congressos, encontros e outros eventos; Busca por novos espaços de divulgação; Gestão do trabalho técnico, acompanhamento e avaliação continuada do trabalho da equipe, com reuniões para discussão dos casos, revisão periódica de fluxos, procedimentos e formulários de trabalho existentes; Mobilização, seleção, e formação de novas famílias acolhedoras, em conjunto com a equipe técnica, por meio de encontros, de apresentação, entrevistas, encontros de qualificação e definição de famílias selecionadas;

Acompanhamento das famílias acolhedoras, em conjunto com a equipe técnica, por meio de encontros mediados, e reuniões temáticas de formação continuada; Organização e realização de eventos, encontros, ou outras atividades de integração, com participação de famílias de origem e/ou extensa, famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acompanhados, profissionais e voluntários do SFA;

Definição de atividades desempenhadas por estagiários e voluntários, e acompanhamento destes quando necessário;

Assistente Social e Psicólogo:

Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão de famílias acolhedoras; Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; Acompanhamento das crianças e adolescentes; Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Construção, com a participação da família e serviços da rede de proteção, de um plano de acompanhamento da família de origem, nuclear ou extensa, que objetive a superação dos motivos que levaram a necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequente reintegração familiar;

Providenciar encaminhamentos jurídico administrativos junto a rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários;

Possibilitar escuta individual ao longo de todo o tempo de acolhimento, a qualquer um dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido); Participação na disseminação da modalidade e divulgação do SFA para mobilização de famílias para o acolhimento; Atuação na formação e seleção de novas famílias acolhedoras;

Acompanhamento da criança e adolescente durante e após o período de acolhimento: acompanhamento individual, envolvendo escuta, acolhimento, facilitando a apropriação de sua história, e os processos de transição (como chegada e desligamento do SFA); articulação e mobilização da rede envolvida em cada caso, para discussão e planejamento conjunto de intervenções com a criança e adolescente; Realização de encaminhamentos quando necessários; Construção do PIA e PAF com a participação da criança/adolescente acolhido, família de origem e todos os atores envolvidos em seu acolhimento;

Acompanhamento sistemático da família acolhedora, por meio de acompanhamento individualizado, suporte frente às demandas que se apresentarem, e na preparação para os processos de transição; contato de forma remota ou presencial, inclusive por meio de visitas domiciliares; apoio à família acolhedora na execução de atividades e projetos que garantam a preservação da história de vida e experiências da criança/adolescente; Preparação e participação nos encontros e reuniões com as FA;

Acompanhamento sistemático e estreito da família de origem e/ou extensa por meio de encontros e atendimentos na sede do SFA, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamentos junto aos serviços da rede durante e após a saída do SFA (pelo período de seis meses); Acompanhamento e suporte nos encontros da família de origem e/ou extensa com a criança/adolescente; busca ativa pela família

de origem e/ou extensa, sempre que necessário, com mapeamento do território de cada uma delas; avaliação da família de origem e/ou extensa, esgotando todas as possibilidades de reintegração familiar;

Orientação a família pretendente a adoção, oferecendo informações relevantes sobre a criança ou adolescente, e facilitando o processo de aproximação;

Participação em reuniões semanais de equipe, e supervisão com profissional externo; Encaminhamento de documentação para subsídio financeiro das famílias acolhedoras; solicitação de termo de guarda e responsabilidade ao Judiciário; solicitação de documentos da criança/adolescente acolhido e familiares atendidos, quando necessário; elaboração de documentos (internos e externos) de acompanhamento dos casos;

Organização e realização de eventos, encontros, ou outras atividades de integração, com participação de famílias de origem e/ou extensa, famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acompanhados, profissionais e voluntários do SFA; Acompanhamento de estagiários e/ou voluntários, em suas atividades; Formação continuada em temas relacionados à prática profissional;

Orientador social:

Organização e acompanhamento das visitas para fortalecimento de vínculos entre as crianças, adolescentes e seus familiares; Acompanhar crianças e adolescentes durante o transporte aos diversos compromissos; orientação das famílias acolhedoras na confecção de álbuns da história de vida das crianças; auxílio no revezamento do acompanhamento hospitalar em caso de internação do usuário de acordo com a necessidade do caso.

Auxiliar Administrativo:

Recepcionar e atender o público do serviço, procurando identificá-los, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados,

proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios diversos referente a Instituição, documentos, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, entre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos usuários do serviço; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis, pois na sede é ofertada a possibilidade de preparo de mamadeira, lanches para o trabalho de vinculação ; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; levantamento de dados para prestação de contas; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

Auxiliar de serviços gerais:

Realizar a higienização e conservação dos ambientes de forma geral; serviços de copa e cozinha do SFA, pois o espaço é direcionado para o preparo de lanche e fórmula pela família como parte da (re) - construção de vínculos.

Motorista:

Realizar o transporte das crianças acolhidas, da residência da família acolhedora à sede do serviço, para visita de fortalecimento de vínculos, acompanhado da orientadora social, e demais deslocamentos necessários, tais como: transporte da equipe para visitas domiciliares, eventos e atividades externas, recâmbio de crianças para municípios na região de Jundiaí, transporte das crianças e famílias de origem em serviços de saúde e outros que se fizerem necessários.

Cuidador Excepcional:

Nos casos em que a criança ou adolescente, necessitarem de acompanhamento devido a internação hospitalar, poderá ser efetuado pagamento das horas extras excepcionais de cuidadores do quando de recursos humanos do termo de Colaboração 09/2023 (Serviço de Acolhimento Institucional para a Crianças e Adolescentes na modalidade abrigo), respeitando a legislação trabalhista e sem alteração do valor global do presente Termo de Colaboração (TC11/2023).

A respectiva providência somente deverá ser tomada, após esgotadas as possibilidades de acompanhamento pela família acolhedora guardiã ou orientador social.

5.10. Cronograma Mensal da Execução das Atividades

<u>Atividade</u>	<u>Diária</u>	<u>Semanal</u>	<u>Quinzenal</u>	<u>Mensal</u>	<u>Trimestral</u>	<u>Semestral</u>	<u>Anual</u>
Seleção de Família Acolhedora de acordo com perfil em banco de dados	Até 12 horas após a solicitação da Gestão de Vagas/UGAD S						
Preparação da FA para a recepção da criança e adolescente	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora						
Preparação da criança/adolescente para a entrada no SFA, construindo vínculo de confiança, com orientações e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora						
Familiarização Supervisionada entre criança e adolescente e FA	Conforme entrada da criança e adolescente						

	no serviço família acolhedora						
Escuta individual da criança e adolescente com foco na adaptação da FA e orientação sobre os motivos que levaram o acolhimento	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora						
Identificar a rede socioassistencial	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora com revisão contínua						
Identificar a família de origem, extensa, responsável e rede de apoio;	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora com revisão contínua						
Realizar estudo diagnóstico a partir das informações colhidas em reunião de rede e SGD	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora com revisão contínua						
Mediação de situação de conflito entre famílias acolhedoras e criança/adolescentes em situação de acolhimento			X (Quando identificado o conflito.				
Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual/Familiar em conjunto com usuários e familiares	Conforme entrada da criança e adolescente no serviço família acolhedora com revisão contínua						

Realizar escuta individual da criança ou adolescente a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento			x				
Realizar escuta individual da família de origem a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento			x				
Escuta individualizada da FA, através de visitas domiciliares e atendimento na sede do SFA para obter informações, que não são verbalizadas a equipe técnica, para auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento;			x				
Acompanhamento/re avaliação do plano de acompanhamento individual e familiar PIA/PAF em conjunto com usuários e familiares;				x			
Acompanhamento de 06 meses após o desacolhimento por meio de atendimentos, visitas domiciliares e reuniões de rede; exceto quando da colocação em família substituta.				x			
Realizar atendimentos com as			X				

crianças/adolescentes e familiares a fim de contribuir para o rompimento do ciclo de violência							
Realizar visitas domiciliares e atendimentos aos familiares na sede do SFA, para construção, acompanhamento e reavaliação do PAF junto a família				X			
Acompanhamento das visitas familiares na sede do SFA para a construção, reestabelecimento ou preservação dos vínculos.		X					
Orientação e Fornecimento de ferramentas para que as famílias possam lidar com os conflitos e dificuldades, através de atendimentos sistemáticos			X				
Ampliação da vinculação com a família de origem através de passeios e pernoites;		Sempre que houver demanda a ampliação das possibilidades de vinculação deve ser feita de modo semanal					
Garantir participação das famílias em datas comemorativas, acompanhamentos de saúde, reuniões escolares, etc	Sempre que houver demanda						
Acompanhamento pela equipe técnica por 06 meses em caso de reintegração familiar				X			
Acompanhamento da equipe técnica em caso de aproximação		X					

com a família substituta							
Pesquisar e inscrever os acolhidos e familiares em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município				X			
Inserir adolescentes e familiares no mercado de trabalho				X			
Orientação para a prevenção do abuso de drogas e álcool				X			
Orientação sobre a sexualidade				X			
Referenciar acolhidos e familiares nos serviços de saúde, como: CAPS, UBS, ATEAL, APAE, AMI, BRAILLE, dentre outros, através de articulação e encaminhamentos formais				X			
Contrarreferenciar as famílias e/ou usuários nos serviços do SUAS (CRAS, CREAS)				X			
Referenciar as famílias e/ou acolhidos as demais Políticas Públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos através de articulação e encaminhamentos formais				X			
Orientar usuários e familiares sobre o Sistema de Garantia de Direitos				X			
Garantir acesso a educação	X						
Reunião de rede para avaliação de Pia e PAF;					X		

Participação de Equipe técnica em audiência						X	
Encaminhar usuários e familiares para realização de atividades oferecidas pelo município e estabelecimentos privados				X			
Inscriver criança e adolescente em atividades esportivas				X			
Disponibilizar à criança e ao adolescente livre trânsito pela comunidade, espaços públicos a fim de que exerçam sua cidadania	X						
Formação de Equipe			X				
Apresentação do SFA para a Comunidade	X (Contínuo)						
Mobilização da Comunidade e busca ativa de famílias interessadas em ser FA	X (Contínuo)						
Seleção e Cadastramento das Famílias acolhedoras						X	
Formação Inicial das famílias acolhedoras						x	
Realização de reunião mensal (Educação Permanente) com o grupo de famílias acolhedoras				x			
Realização de reunião bimestral (Educação Permanente) com famílias acolhedoras, equipe técnica e profissional externo				X			

Promover reuniões de equipe técnica para planejamento, alinhamento e monitoramento das ações;	X						
Promover educação continuada para ampliação do repertório de atuação				X			
Promover encontro com a equipe de Apoio e Supervisão - Alta Complexidade (UGADS) para discussão dos casos e atuação, objetivando outros olhares e organização de ações de Rede			X				
Garantir a participação dos trabalhadores do Serviço nas ofertas de Educação Permanente realizadas pela UGADS e demais políticas públicas ofertadas ao Serviço de Acolhimento	X (Quando houver disponibilidade)						
Participação em reuniões sistemáticas ofertadas pela rede			X (Reuniões já preestabelecidas)				

6 – Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ 538.298,88 (Quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Jundiaí, 05 de maio de 2026.

Assinaturas

Fernando Batista de Silva

Presidente

Cristiane Aparecida Rodrigues

Responsável pela Coordenação técnica

Glaucia Gabriela de Lima

Gestora - Responsável pela Execução

Glaucia Gabriela de Lima

Responsável pela Prestação de Contas